



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 025/2023 AO PROJETO DE LEI DE LEI 052/2023 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: DINILSON JOSÉ DOS SANTOS

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REIAS).

Entidade beneficiada: SICAMPO – Sindicato dos Produtores Rurais de Canaã dos Carajás.

- CNPJ: 10.913.446/0001/60

- Endereço: Av. Weyne Cavalcante, 1220, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás-PA

Finalidade: Os recursos destinados serão para custear projetos que ampliarão o atendimento de máquinas e equipamentos aos produtores rurais por meio de locação HORAS/MÁQUINAS.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2024, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.



1ª Discussão

EM: 05/12/23

PRESIDENTE

Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – Canaã dos Carajás – PA

secretariageral@canaadoscaraajas.pa.leg.br

☎ 094 3392-4545

🌐 www.canadoscaraajas.pa.leg.br



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 12/12/23

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Art. 1º - Mantem-se na Unidade Orçamentária em ação já existente para custear o Projeto acima especificado.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1333 2.032 - Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

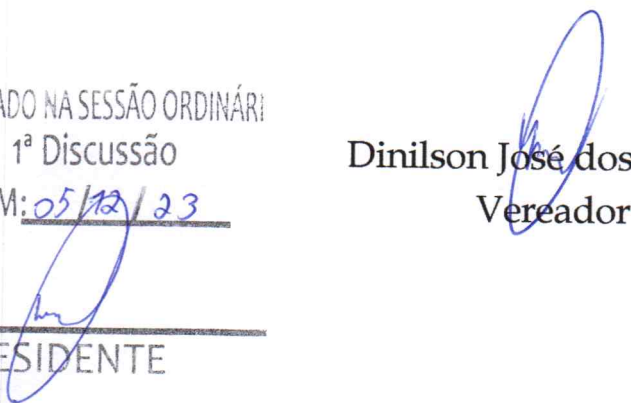
Fonte Recurso 1500: recursos não vinculados de impostos.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REIAS).

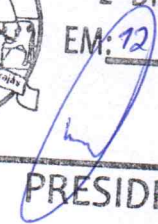
Art. 2º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de apoiar as ações do SICAMPO - Sindicato dos Produtores Rurais de Canaã dos Carajás.

Art. 3º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 05/12/23

PRESIDENTE

Dinilson José dos Santos.
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 12/12/23

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora, senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar e incentivar as ações do Sindicato dos Produtores Rurais de Canaã dos Carajás - SICAMPO, que atua no município desde 2003, é uma associação privada de produtores rurais que não visa fins lucrativos, enquadrando-se no disposto no art. 2º, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/2014. Foi criado para representar os produtores rurais do município que tem grande aspiração econômica na área rural com plantio agrícola, hortifrúti granjeiro, criação de animais de corte e produção de laticínios. Os projetos pleiteados são para o desenvolvimento do município de Canaã dos Carajás, na zona rural, onde se encontra as propriedades das famílias dos produtores rurais de visa atender o maior número de beneficiários possível, abrangendo toda a comunidade rural, trazendo maior produtividade e renda ao homem do campo.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluri Anual, e Lei 1072/2023, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.

1ª Discussão

EM: 05/12/23

Dinilson José dos Santos.
Vereador

Rua Tancredo Neves, 546 - Centro - Canaã dos Carajás - PA

secretariageral@canaadoscaraajas.pa.leg.br

094 3392-4545

www.canadoscaraajas.pa.leg.br

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão

EM: 12/12/23

PRESIDENTE